

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA TURNÊ DO GRUPO ARS CANTUS (ITÁLIA): ABRINDO AS COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DO IFSC - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

O câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública a chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para os **CONCERTOS DE ABERTURA DAS COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DA ORQUESTRA DO IFSC**, os quais ocorrerão no **Teatro Ademar Rosa, no Centro Integrado de Cultura (CIC)**, no dia **12 de agosto de 2025**, às 20h00, e, também, dia **17 de agosto de 2025**, na **Igreja da Universidade Federal de Santa Catarina**. A turnê idealizada pela Orquestra Experimental do IFSC (OEXP) e pelo Coral do IFSC tem como objetivo a divulgação dos 25 anos da OEXP e também a celebração dos 150 anos de imigração italiana no estado de Santa Catarina.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Os **CONCERTOS DE ABERTURA DAS COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DA ORQUESTRA DO IFSC** reunirão o Coral do IFSC, sob a regência do maestro Irineu Lopes Melo (Brasil/IFSC), e o Coral e músicos da Associação Ars Cantus, sob a direção do regente Giovanni Tenti (Itália/Associação Ars Cantus). A parceria Brasil-Itália foi fortalecida em 2022, quando cinco estudantes de música do IFSC/ Câmpus Florianópolis foram à cidade de Venegono Inferiore, na Itália, para aprimorarem seus conhecimentos na Associação Ars Cantus, com o maestro Giovanni Tenti. Em 2023, o maestro italiano esteve no IFSC dando continuidade às atividades de formação musical por, aproximadamente, 20 dias, culminando com um concerto. Em janeiro de 2025, uma comitiva do IFSC esteve visitando as instalações da Associação Ars Cantus na Itália para futuros intercâmbios de alunos. O evento deste ano consiste em uma turnê por diversas cidades de Santa Catarina e Paraná. A turnê terá seu encerramento em Florianópolis com dois concertos. Um deles será no Teatro Ademar Rosa, no Centro Integrado de Cultura (CIC), em Florianópolis, Santa Catarina, o qual tem capacidade para 920 pessoas. Vale ressaltar que o evento será beneficente, com arrecadação de alimentos não perecíveis e materiais de higiene, os quais serão doados para casas de acolhimento de idosos, moradores de rua e crianças.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:



I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.2.1. Alimentação (refeições) para o maestro Giovanni Tenti e 15 coralistas italianos durante os seguintes períodos:

COTA 1: almoços + bebidas não-alcoólicas nos dias 07/08/25 e 08/08/23 (16 almoços cada dia)

COTA 2: almoços de final de semana + bebidas não-alcoólicas nos dias 09/08/23 e 10/08/25 (16 almoços cada dia)

~~COTA 3: almoços + bebidas não-alcoólicas nos dias 10/08/25 e 15/08/25 (16 almoços cada dia)~~

COTA 3: almoços + bebidas não-alcoólicas nos dias 11/08/25 e 15/08/25 (16 almoços cada dia)

COTA 4: jantar comemorativo pós-concerto + bebidas não-alcoólicas 12/08/25 (16 refeições)

COTA 5: jantar comemorativo pós-concerto + bebidas não-alcoólicas 17/08/25 (16 refeições)

COTA 6: lanche da tarde nos dias 07/08/25 e 08/08/23 (16 refeições cada dia)

~~COTA 7: lanche da tarde nos dias 10/08/25 e 15/08/25 (16 refeições cada dia)~~

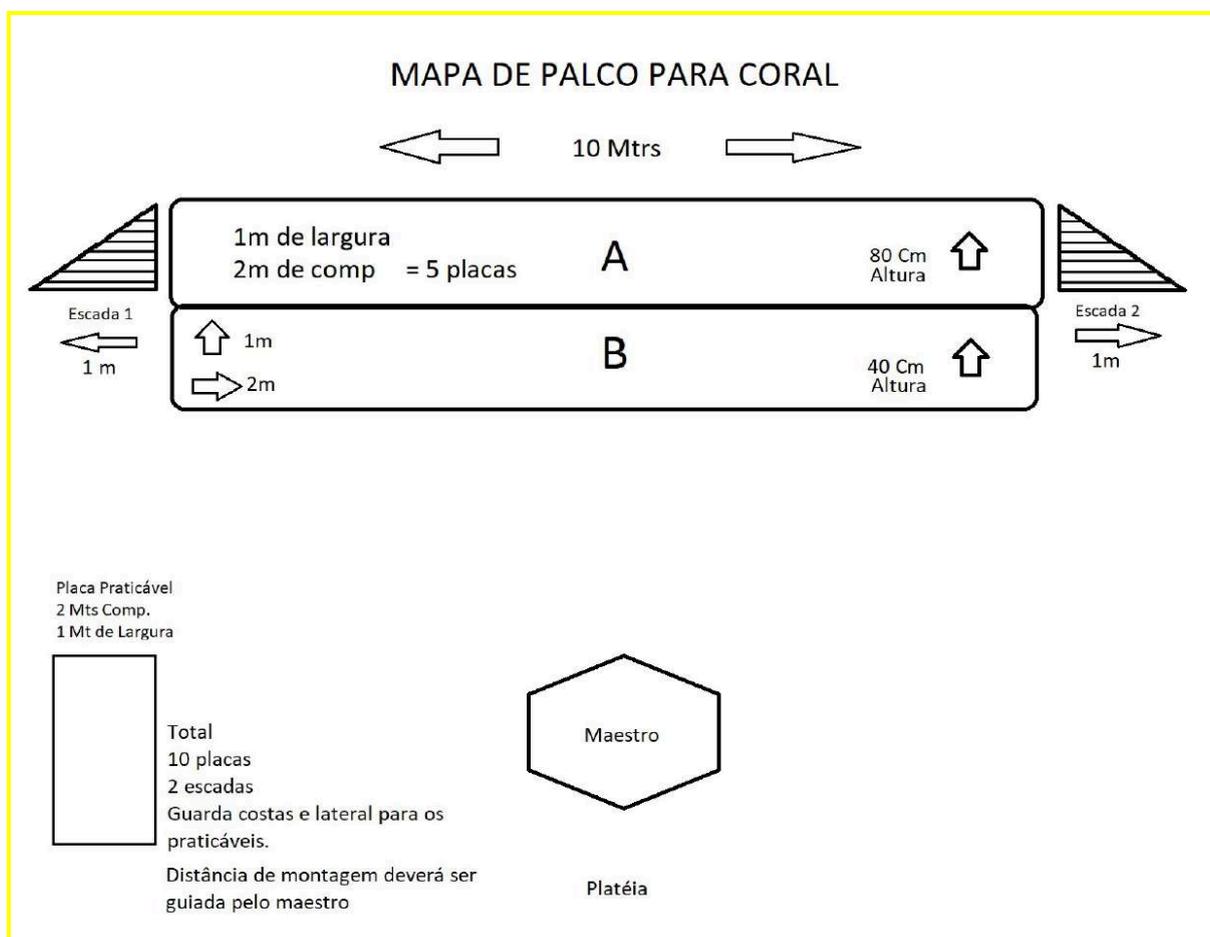
COTA 7: lanche da tarde nos dias 11/08/25 e 15/08/25 (16 refeições cada dia)

2.2.1.1 As cotas poderão ser apoiadas no valor total da alimentação bem como em desconto sobre o valor total.

Parágrafo único. O apoiador poderá escolher a quantidade de cotas com as quais irá contribuir.

Parágrafo único: Ao apoiador é permitido oferecer itens de produtos ou serviços diferentes dos mencionados anteriormente, os quais serão avaliados e classificados pela comissão organizadora do evento.

2.2.2 Empréstimo ou doação de praticáveis para montagem do palco no concerto do dia 12 de agosto no CIC, segundo especificações abaixo:



2.2.3 Apoio cultural para cobertura de despesas com passeios, visitas guiadas ou outras atividades culturais relacionadas à programação do evento, previstas para o período das atividades entre 07/08/2025 a 17/08/2025 (16 participantes por atividade).

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

3 CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

I – veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

II – gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento;

III – inclusão de materiais do apoiador no programa oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;

IV – citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que, por ventura, ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.5 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

3.6 Os itens produzidos pelo IFSC, sem o apoio de fornecimento, poderão não apresentar as marcas dos apoiadores.

4 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, de **17 de agosto de 2025**.

4.2 A apresentação da proposta deverá ser submetida para o email assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br, especificando o(s) serviço(s) e item(s) a serem doados, os dados do apoiador, o nome e telefone da pessoa responsável.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I. atenderem integralmente o item pretendido;

II. tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.4.1 Caso exista interesse/participação de mais de uma empresa no mesmo item será dada prioridade para:

I. proposta com maior compatibilidade com as características do evento;

II. ordem de recebimento das propostas pelo IFSC, considerando as informações constantes na submissão do e-mail.

4.5 As propostas serão aprovadas e aceitas à medida que forem sendo recebidas. A divulgação dos resultados será feita através do site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/editais-e-chamadas-publicas>.

4.6 Após a aprovação da proposta, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4.8 As propostas selecionadas que não cumprirem o prazo de entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito a todas as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiador.

5 CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	01/06/2025
Término do recebimento de propostas	17/08/2025
Prazo para execução do apoio	Nas datas conforme item 2.2 deste edital.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br.

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus.

Florianópolis, 28 de maio de 2025.

Prof. Zízimo Moreira Filho
Processo nº 23292.016852/2025-42
Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC